



SINDIFÍCIOS

Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Edifícios e
Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Jundiaí e Região



11. 4805-2459



11. 99998-6716

Horário de Atendimento:

De Segunda à Quinta-Feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Sexta-Feira: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30

Informação, orientação e proteção ao trabalhador.

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ: RUA RANGEL PESTANA, 1318 A | CENTRO

www.sindificiosjundiai.com.br

E-mail: atendimento@sindificiosjundiai.com.br



Sindifícios Jundiaí



ESTATUTO DA SEGURANÇA PRIVADA

O que o trabalhador de portaria precisa saber.



PORTARIA NÃO É VIGILÂNCIA!



ENTENDA AS DIFERENÇAS, CONHEÇA AS ATIVIDADES E SAIBA QUANDO PROCURAR ORIENTAÇÃO.

Lei nº 14.967/2024 | regulamentada pelo Decreto nº 13.012/2026



1 PORQUE ESTE LIVRETO É TÃO IMPORTANTE?

O Estatuto da Segurança Privada reorganizou as regras aplicáveis ao setor e reforçou a distinção entre os serviços típicos de portaria e as atividades de segurança privada.

Para o trabalhador, entender essa diferença ajuda a identificar quais tarefas fazem parte da rotina de portaria e quais podem exigir enquadramento e habilitação próprios.

PONTOS PRINCIPAIS:

A lei preserva os serviços típicos de portaria, caracterizados pelo controle de acesso de pessoas e veículos nas entradas de empresas e condomínios, quando executados sem arma de fogo.



O que o Estatuto regulamenta?

Entre as atividades abrangidas pela segurança privada estão a vigilância patrimonial, a segurança de eventos, a segurança em transportes coletivos, a segurança perimetral, o monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança, o transporte de valores, a escolta e a segurança pessoal, observadas as definições e requisitos legais.

A Polícia Federal exerce atribuições de autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

2

O PORTEIRO CONTINUA PODENDO TRABALHAR NA PORTARIA?

SIM! O controle de acesso típico de portaria não se transforma automaticamente em atividade de vigilância.

NA ROTINA DE PORTARIA, SÃO EXEMPLOS DE TAREFAS RELACIONADAS AO CONTROLE DE ACESSO E AO ATENDIMENTO:

- receber e identificar visitantes;
- anunciar visitantes aos moradores ou responsáveis;
- controlar a entrada e a saída de pessoas e veículos;
- registrar visitantes e prestadores de serviços;
- atender interfone, telefone e comunicações da portaria;
- operar portões de entrada e saída;
- comunicar ocorrências à administração ou aos responsáveis.
- receber correspondências e encomendas conforme as regras internas;



LEMBRE-SE:

Controlar quem entra e sai do condomínio é uma coisa.

Exercer atividade destinada à proteção do patrimônio e das pessoas contra ilícitos ou ameaças pode envolver outra natureza de serviço.

3

O QUE É VIGILÂNCIA PATRIMONIAL?

O Decreto nº 13.012/2026 regulamenta a segurança privada e trata da vigilância patrimonial como atividade voltada à proteção de bens, pessoas e locais, dentro dos parâmetros estabelecidos para a segurança privada. Na prática, o trabalhador deve observar a finalidade real da tarefa. O nome do cargo, sozinho, não resolve a questão.

PORTARIA

Foco no controle de acesso, atendimento e rotinas da portaria.

Ex.: identificar visitante, liberar entrada autorizada e registrar prestador.



VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Integra o campo da segurança privada e tem foco na proteção patrimonial e das pessoas contra riscos, ameaças ou ilícitos, conforme a legislação.

Ex.: atividades efetivamente enquadradas como vigilância patrimonial, realizadas segundo as exigências da legislação de segurança privada.



ATENÇÃO

Nem toda circulação pelo condomínio, observação de câmeras ou comunicação de uma irregularidade caracteriza, isoladamente, atividade de vigilante. O conjunto das tarefas, a finalidade e a forma de execução precisam ser analisados.

4

SITUAÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

Se você foi contratado para portaria ou controle de acesso, procure orientação quando passar a receber ordens para executar tarefas com características de segurança privada.

- realizar rotineiramente rondas com finalidade de segurança patrimonial;
- atuar diretamente na prevenção ou repressão de atos ilícitos;
- assumir tarefas destinadas à proteção física de pessoas ou do patrimônio;
- ser utilizado como substituto de profissional de segurança privada;
- utilizar arma de fogo no exercício da atividade;
- receber atribuições de vigilância sem que sejam observados os requisitos legais aplicáveis.



NA DÚVIDA, NÃO CONCLUA SOZINHO

A caracterização jurídica depende da atividade concreta. Guarde informações sobre as tarefas, horários, frequência e ordens recebidas e procure o Sindicato para avaliação do caso.

5

PORTEIRO E VIGILANTE: FUNÇÕES DIFERENTES



PORTEIRO / CONTROLADOR DE ACESSO

Atua nas rotinas próprias da portaria, especialmente atendimento e controle de entrada e saída, conforme as regras do local e os limites da função.

VIGILANTE

É profissional inserido no sistema de segurança privada e sujeito aos requisitos de formação, habilitação e demais exigências previstas na legislação e na regulamentação.

QUEM FISCALIZA A SEGURANÇA PRIVADA?

A Polícia Federal é responsável pela autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada, nos termos da legislação e de sua regulamentação.



IMPORTANTE

A portaria não deve ser utilizada para mascarar ou substituir irregularmente uma atividade que, pela sua natureza, esteja sujeita às regras da segurança privada.



ESTOU FAZENDO UMA ATIVIDADE QUE PARECE SER DE VIGILANTE.

O que fazer? Evite discussões e procure registrar os fatos de forma objetiva.

PARA FACILITAR A ANÁLISE, ANOTE:

- qual tarefa está sendo exigida;
- com que frequência ela ocorre;
- em quais horários e locais;
- quem deu a orientação ou ordem;
- se existem mensagens, escalas, procedimentos ou documentos relacionados;
- como a atividade é realizada na prática.

TRABALHADOR INFORMADO SE PROTEGE

Conhecer a diferença entre portaria e segurança privada ajuda a evitar desvio de atribuições e permite buscar orientação antes que a situação se agrave.

LEVE ESSAS INFORMAÇÕES AO SINDIFÍCIOS JUNDIAÍ.

O Sindicato poderá analisar a situação considerando a legislação, a Convenção Coletiva aplicável e as circunstâncias concretas do trabalho.



RESUMO RÁPIDO

Identificar e anunciar visitante

Atividade típica de portaria.

Controlar entrada e saída de pessoas e veículos

Atividade típica de portaria.

Controlar entrada e saída de pessoas e veículos

Atividade típica de portaria.

Abrir e fechar portão conforme autorização

Atividade relacionada ao controle de acesso

Comunicar uma ocorrência

Por si só, não transforma o porteiro em vigilante.

Exercer tarefas com finalidade de vigilância patrimonial

A situação deve ser analisada conforme a atividade concreta e as regras de segurança privada.

Portaria com arma de fogo

Não se enquadra na exclusão legal dos serviços típicos de portaria sem arma de fogo. Procure orientação.

Este quadro é orientativo. A classificação de uma atividade depende dos fatos concretos e da legislação aplicável.



BASE LEGAL E CANAIS DE ORIENTAÇÃO

Principais normas consultadas:

- Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 — Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras.
- Decreto Federal nº 13.012, de 9 de junho de 2026 — regulamenta a Lei nº 14.967/2024 e estabelece regras e procedimentos de autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.
- Regulamentação complementar da Polícia Federal aplicável ao setor.



PROCURE O SINDICATO!

Se você é porteiro, controlador de acesso, recepcionista, zelador ou trabalhador de condomínio e tem dúvida sobre as tarefas que está executando, procure orientação antes de tirar conclusões sobre o enquadramento da atividade.